



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

Requerimento nº 16/2025

Que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Montes Claros – MG, Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira, **requerendo que seja cumprido o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.331 de 23 de Julho de 2004 quanto ao pagamento do adicional de 20% (vinte por cento) do salário aos servidores que atuam nas equipes de saúde mental prestando os atendimentos e cuidados necessários.**

Os profissionais da saúde, desde a assistência primária que atua como ponto inicial de contato com o paciente, a assistência secundária que prove os cuidados especializados e diagnósticos mais complexos a assistência terciária que realizam as intervenções altamente especializadas tem sua saúde e/ou integridade física exposta a risco durante sua jornada de trabalho.

O atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou mental é complexo e imprevisível expondo os profissionais a diversos riscos, sendo tal fato reconhecido pelo nosso município e por isso foi instituído uma compensação financeira a esses profissionais através da Lei 3.331 de 23 de Julho de 2004 no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, que atualmente R\$ 303,06 (trezentos e três reais e seis centavos) ocorre que a legislação vigente não vem sendo cumprida e esses profissionais que exercem uma atividade periculosa não estão sendo financeiramente valorizados conforme merecem e fazem direito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 28 de Maio de 2025.

Daniel Dias
Vereador – PcdoB